



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.447 DE 04 DE JULHO DE 2022

(REVOGA DECRETO 2.336/2021 QUE SUSPENDE SERVIÇOS MEDIANTE TAXA DE EXPEDIENTE)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revogado o Decreto 2.447 de 09 de março de 2021 que suspende a prestação de serviços remunerados ao município através de taxa de expediente das atividades abaixo:

Transporte de água para piscina (6.000 litros)
Fornecimento de água em caminhão (8.000 litros)
Serviço de retroescavadeira (hora/máquina)
Serviço de pá carregadeira (hora/máquina)
Serviço de moto niveladora (hora/máquina)
Serviço de trator agrícola (hora/máquina)
Transporte /viagem de terra por caminhão

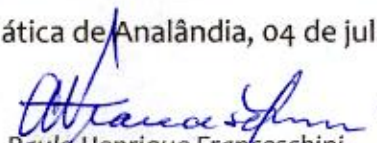
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

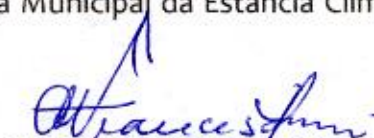
Registre-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 04 de julho de 2022.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 04 de julho de 2022.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal